

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUER INFORMAÇÕES À CUIABÁ
REGULA ACERCA DO TAC Nº 12048-
94.2014.8.11.0041, DA CONTINUIDADE
DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DA
FISCALIZAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
ÁGUAS CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Nos termos regimentais, a Vereadora que esta subscreve requer, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais, **que seja encaminhado o presente Requerimento de Informações à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - Cuiabá Regula, para que sejam prestados esclarecimentos e encaminhados documentos acerca do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 12048-94.2014.8.11.0041**, especialmente quanto à continuidade do serviço de abastecimento de água no Município de Cuiabá e à atuação da agência na regulação e fiscalização da concessionária Águas Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de demanda encaminhada a esta Casa de Leis por meio da Ouvidoria - Geral da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme Comunicação Interna - C.I. nº 062/OUVI/2026, Protocolo nº 12989/2026, de 13 de agosto de 2026, referente à Manifestação nº 043-OG.2026 e ao Protocolo Fala.BR nº 03483.2026.000051-64, encaminhada para conhecimento e providências.

A manifestação recebida pela Ouvidoria - Geral teve origem no Ofício nº 020/2026, datado de 11 de agosto de 2026, de autoria do Sr. Marcelo H. Branco, morador do Bairro Jardim Petrópolis e cidadão cuiabano, por meio do qual foram apresentados questionamentos relacionados à prestação do serviço de abastecimento de água no Município de Cuiabá e, especialmente, ao TAC nº 12048-94.2014.8.11.0041.

No referido Ofício nº 020/2026, o munícipe solicita esclarecimentos acerca do conteúdo do TAC e questiona se o instrumento poderia estar sendo utilizado para estabelecer eventual flexibilização das obrigações relacionadas à continuidade do abastecimento de água, bem como acerca da atuação da Cuiabá Regula e da concessionária Águas Cuiabá.

O documento também questiona a existência de eventual racionamento, redução ou interrupção do fornecimento de água, bem como a existência de comunicação prévia aos usuários e os fundamentos técnicos e jurídicos utilizados para eventual alteração na regularidade do abastecimento.



Diante dos questionamentos apresentados pelo munícipe e do posterior encaminhamento realizado pela Ouvidoria - Geral, mostra-se necessária a obtenção de informações oficiais diretamente da Cuiabá Regula, órgão responsável pela regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados no Município, a fim de esclarecer os fatos e fornecer resposta adequada à demanda apresentada.

A Comunicação Interna nº 062/OUVI/2026 informa, ainda, que as informações e os esclarecimentos necessários deverão ser encaminhados à Ouvidoria no prazo de 20 (vinte) dias, conforme previsto no art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.460/2017, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

Assim, considerando o prazo estabelecido pela Ouvidoria - Geral, faz-se necessário que a Cuiabá Regula encaminhe as informações solicitadas dentro do prazo de 20 (vinte) dias, possibilitando que esta Casa de Leis analise a resposta e promova o devido encaminhamento à Ouvidoria -Geral.

Importante destacar que o presente requerimento possui caráter informativo e fiscalizatório, não presumindo a existência de qualquer irregularidade, mas buscando esclarecer, mediante informações e documentos oficiais, o conteúdo, alcance e aplicação do TAC nº 12048-94.2014.8.11.0041 e a atuação da Cuiabá Regula na fiscalização da prestação do serviço de abastecimento de água.

Dessa forma, requer-se à Cuiabá Regula que preste as seguintes informações:

Encaminhar cópia integral do TAC nº 12048-94.2014.8.11.0041, incluindo anexos, termos aditivos, alterações e demais documentos que integrem o instrumento;

Informar qual foi a participação da Cuiabá Regula na elaboração, celebração, acompanhamento ou fiscalização do referido TAC;

Informar quais obrigações previstas no TAC estão relacionadas diretamente ao serviço de abastecimento de água;

Esclarecer se o TAC estabelece qualquer alteração, flexibilização, exceção ou condição específica relacionada à continuidade do abastecimento de água;

Caso exista previsão nesse sentido, indicar qual cláusula do TAC estabelece a referida condição, bem como seu fundamento técnico e jurídico;

Informar se a Cuiabá Regula já autorizou, anuiu ou reconheceu a possibilidade de racionamento, redução ou interrupção do abastecimento de água com fundamento no referido TAC;

Caso positivo, encaminhar cópia integral das autorizações, pareceres, decisões, notificações ou demais documentos relacionados;

Informar quais critérios técnicos são utilizados pela Cuiabá Regula para avaliar e fiscalizar eventuais interrupções, reduções ou racionamentos no abastecimento de água;

Informar se existe atualmente plano de racionamento, contingenciamento ou interrupção programada do abastecimento de água aprovado ou acompanhado pela Cuiabá Regula, encaminhando cópia do respectivo documento;

Informar quais mecanismos de fiscalização são utilizados pela Cuiabá Regula para verificar a



continuidade e regularidade do abastecimento de água prestado pela Águas Cuiabá;

Informar quantas fiscalizações, inspeções ou vistorias relacionadas ao abastecimento de água foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses, indicando as localidades e principais conclusões;

Informar quantas reclamações ou denúncias relacionadas à falta d'água, baixa pressão, interrupções ou irregularidades no abastecimento foram recebidas pela Cuiabá Regula nos últimos 12 (doze) meses;

Informar quais providências foram adotadas pela Cuiabá Regula em relação às reclamações e ocorrências mencionadas no item anterior;

Informar se a Águas Cuiabá foi notificada, autuada ou penalizada pela Cuiabá Regula em razão de falhas ou irregularidades no abastecimento de água nos últimos 12 (doze) meses;

Caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos processos administrativos, notificações, autos de infração e decisões;

Informar quais procedimentos devem ser observados pela concessionária para comunicação prévia aos consumidores em caso de interrupção, redução ou racionamento do abastecimento;

Informar se a Cuiabá Regula fiscaliza o cumprimento da obrigação de comunicação prévia aos usuários e quais medidas são adotadas quando essa obrigação não é observada;

Informar quais bairros ou regiões de Cuiabá registraram interrupções ou redução no abastecimento de água nos últimos 12 (doze) meses, indicando, quando disponíveis, as causas e a duração das ocorrências;

Informar se existem relatórios técnicos, pareceres jurídicos, estudos ou documentos elaborados pela Cuiabá Regula acerca do TAC nº 12048-94.2014.8.11.0041, encaminhando cópia integral;

Informar se houve alteração, revisão, prorrogação ou flexibilização das obrigações previstas no TAC, encaminhando cópia dos respectivos documentos;

Informar qual é o entendimento oficial da Cuiabá Regula acerca da continuidade e regularidade do abastecimento de água no Município de Cuiabá, especialmente diante das disposições do TAC;

Informar quais providências a Cuiabá Regula está adotando para assegurar que a população cuiabana tenha acesso regular e adequado ao serviço de abastecimento de água, especialmente diante de eventuais interrupções ou reduções no fornecimento.

Diante da relevância da matéria e considerando o caráter essencial do serviço de abastecimento de água, o presente requerimento busca assegurar a transparência dos atos regulatórios, a adequada fiscalização da concessionária e a proteção dos direitos dos usuários.

As informações solicitadas são necessárias para que esta Casa de Leis possa exercer sua função fiscalizatória e acompanhar a adequada prestação dos serviços públicos de interesse municipal, bem como dar o devido encaminhamento à manifestação apresentada pelo Sr. Marcelo H. Branco por meio do Ofício nº 020/2026 e posteriormente encaminhada pela Ouvidoria - Geral desta Câmara Municipal.



Por fim, considerando o prazo informado pela Ouvidoria -Geral, requer-se que as informações e os documentos solicitados sejam encaminhados a esta Casa de Leis no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.460/2017, admitida a prorrogação uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

O atendimento dentro do prazo solicitado é necessário para possibilitar a análise da resposta e o posterior encaminhamento das informações à Ouvidoria - Geral da Câmara Municipal de Cuiabá, em atendimento à manifestação registrada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de agosto de 2026.

Samantha Iris - PL

Vereador(a)

